



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Proc. 4829/90

ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.648 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OLINTO TORTORELLO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, para o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.661.258,39 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e nove centavos), destinado ao pagamento da diferença do montante principal e honorários de perito do Processo Trabalhista de nº 809/90, junto à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento - de São Caetano do Sul - Justiça do Trabalho da 2ª região, executado pelo Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul - SIMPRO ABC, de acordo com a verba abaixo:

30.08.07.0212.05.3.132.01 - Serviços de Terceiros
e Encargos.....Cr\$ 1.661.258,39

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da verba descrita abaixo:

10.08.07.0201.01.4.110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.661.258,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 22 de Novembro de 1.991,-
1159 da fundação da cidade e 44º de sua emancipação Político-Administrativa.

LUIZ OLINTO TORTORELLO
Prefeito Municipal

DR. HENRY VERONESI
Diretor de Administração

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

DOSOLINA CERCHI FUSARI
Chefe de Seção

gag*